



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PGE/PROFIS
NÚCLEO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PARCELAMENTO, PROTESTO E
AJUIZAMENTO- NDA

DÚVIDAS SOBRE O PROTESTO

O que é protesto?

O protesto é o ato, pelo qual se comprova a falta de cumprimento da obrigação (pagamento) firmada num título de crédito e outros documentos de dívida e os direitos dele decorrentes.

Como o devedor é informado do protesto?

Por intimação enviada por carta registrada pelo Tabelionato, no dia seguinte da data da protocolização do pedido do protesto;

O devedor deverá comparecer ao Tabelionato no prazo indicado na intimação para pagar o título ou declarar porque não o faz;

Não há intimação por e-mail ou telefone.

Como pago um título ou documento de dívida que foi encaminhado à protesto?

Dentro de 3 dias do recebimento da intimação do tabelionato, você deve se dirigir a esse local, para pagamento.

Até quando posso pagar o título em cartório?

O pagamento em cartório poderá ser feito até o 3º dia após o recebimento da intimação.

Como faço para efetuar o pagamento se o título já foi protestado?

Você deverá entrar em contato com o apontador do débito, a PROFIS – Procuradoria Fiscal do Estado, no CAB, que emitirá as guias de pagamento para efetuar o pagamento do título e resgatar, no ato do pagamento, o título original, para que possa efetuar o cancelamento do protesto perante o Tabelionato.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PGE/PROFIS

**NÚCLEO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PARCELAMENTO, PROTESTO E
AJUIZAMENTO- NDA**

Poderá, ainda, efetuar os pagamentos em uma das agências próximas à Procuradoria, de modo que facilite o retorno ao Órgão para o resgate do Instrumento de Protesto.

O que fazer para cancelar o protesto da dívida?

De posse do instrumento de protesto, você se dirigirá ao Tabelionato para efetuar o cancelamento.

O que ocorre enquanto o devedor não efetuar o pagamento do débito?

Após o protesto, enquanto o devedor não quitar o débito diretamente com o credor e, providenciar o cancelamento do registro do protesto junto ao Tabelionato de Protesto, o nome do devedor figurará nas listagens das entidades protetoras de crédito (SERASA, SPC, SCI, etc.) durante 5 (cinco) anos contados da data do protesto.